



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

EMENDA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 210/2022
Data: 27/06/2022 - Horário: 16:50
Legislativo - EMD 8/2022

duene S.

Apresenta Emenda Supressiva com a finalidade de corrigir a matéria do Projeto de Lei Ordinária nº 007/2022.

O Prefeito Municipal que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições legais apresenta a seguinte:

EMENDA SUPRESIVA

Suprima-se **do texto** do Projeto de Lei nº 007/2022, os seguintes dispositivos:

“Art. 8º

I -

.....”

“Art. 62.

I -

.....

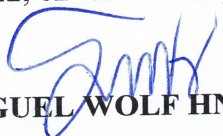
VIII - a clínica da mulher.”

JUSTIFICATIVA

As alterações visam viabilizar mais concretude ao desempenho das atividades administrativas, que são destinadas aos agentes prestadores de serviço público. Complementam a descrição das atividades da prestação de serviço público.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Paço Municipal de Corbélia, Estado do Paraná
Em 27 de junho de 2022, 62º da Emancipação Política.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1359 83 Pág. (9)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1.131/2021

LEI Nº 1.131 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2º, da Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Parágrafo único. A CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CORBÉLIA – CASSEMC, entidade de regime próprio de previdência social terá orçamento próprio na forma da legislação vigente, porém consolidando com orçamento geral do Município.

Art. 3º A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao poder executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária aquele poder.

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Corbélia.
A Prefeitura Municipal de Corbélia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.corbelia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1359/83 Pág. (8)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 2% da Receita Corrente Líquida.

Art. 4º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

- I - legalidade;
- II - razoabilidade e austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - eficiência e modernização na ação governamental;
- IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
- V - publicidade.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes e os princípios orçamentários de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
- III - a atualização do cadastro mobiliário fiscal;
- IV - implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
- V - revisão geral para regularização e atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município.

§ 2º As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2.200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Corbélia.
A Prefeitura Municipal de Corbélia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.corbelia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Período de Referência: Maio / 2022

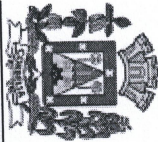
Em Reais

RR-EO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janfev/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.151.383,20	6.984.413,20	6.570.094,57	6.751.868,88	7.062.540,95	7.243.136,10	8.991.052,80	9.543.450,86	8.461.536,73	8.048.835,49	7.735.040,17	9.306.123,30	94.849.498,25	81.579.238,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.286.921,83	911.560,87	811.886,61	888.042,86	627.869,80	790.340,75	771.675,55	785.486,63	650.705,89	623.612,50	686.340,95	1.234.198,82	11.068.643,06	11.784.065,60
IPPU	761.510,89	126.907,21	89.901,97	79.092,02	33.453,57	38.924,65	37.128,84	27.843,02	47.275,70	66.570,96	64.081,41	109.702,10	1.483.392,34	2.335.888,00
ISS	348.281,71	392.143,29	392.143,29	427.788,78	377.063,34	413.924,38	378.534,02	666.550,22	198.179,13	177.551,31	207.553,13	134.851,21	4.115.428,33	4.429.798,00
ITBI	340.313,17	144.693,82	100.141,46	179.121,80	59.305,97	164.302,30	72.990,38	48.478,02	172.218,33	177.697,97	100.233,24	58.743,50	1.558.149,96	1.510.106,00
IRRF	116.014,10	119.220,57	116.935,62	116.414,88	108.907,03	119.882,63	60.265,53	34.276,65	163.703,00	177.726,60	140.987,42	179.420,51	1.623.096,19	1.170.671,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.801,96	127.531,46	112.764,27	85.625,38	49.139,89	151.630,80	62.876,64	63.720,00	79.034,06	135.038,21	189.869,46	153.436,29	2.289.576,24	2.347.602,60
Contribuições	212.325,76	153.657,47	30.278,20	170.430,91	156.355,71	53.475,43	53.251,23	61.068,23	63.557,42	92.432,91	67.896,15	81.667,66	632.665,28	338.258,98
Recetta Patrimonial	19.881,21	24.623,64	28.671,88	29.823,80	33.028,43	224,20	1.808,41	162,58	425,00	872,14	512,36	234,61	8.019,93	12.601,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.107,01	574,20	1.606,32	524,20	301,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	774,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Industrial	2.084,88	509,65	5.583,51	108.564,53	1.144,33	361,40	58.949,33	2.260,87	805,93	4.511,35	672,66	18,18	185.466,62	59.636,00
Recetta de Serviços	5.892.249,70	5.892.249,70	5.549.763,39	5.566.878,56	6.211.403,88	6.242.526,11	7.938.555,08	8.500.748,06	7.566.730,65	7.181.145,04	7.783.965,95	7.829.968,86	80.894.022,29	67.570.070,00
Transferências Correntes	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	28.310.343,53	26.232.396,00
Cota-Parte do FPM	2.008.953,56	1.615.530,36	1.854.248,18	1.923.134,85	1.660.259,79	2.270.565,28	2.008.480,05	1.877.753,45	1.819.270,12	2.362.599,83	1.944.491,82	2.341.225,21	23.686.512,50	19.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	216.700,68	132.039,29	123.373,57	89.437,28	57.791,77	75.182,01	89.548,84	2.222.586,60	537.760,72	554.182,75	459.528,05	395.698,70	4.953.830,26	4.172.700,00
Cota-Parte do IPVA	43,77	202,76	1.065,88	18.534,27	166.521,26	1.183,31	5.379,03	3.796,97	9.606,41	23.717,64	1.312,46	1.076,15	232.439,91	169.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
Transferências da LC 87/1996	24.134,63	27.875,52	23.440,94	27.890,98	28.708,60	27.502,44	28.117,22	26.965,77	24.919,65	28.231,39	28.712,14	15.264,45	311.765,73	265.000,00
Transferências da LC 61/1989	974.334,03	793.664,78	852.019,03	987.781,94	938.175,08	945.324,77	1.223.577,72	1.344.379,26	1.111.312,57	1.236.823,31	1.118.617,61	1.186.053,94	12.712.064,04	10.000.000,00
Transferências do FUNDEB	548.349,55	784.786,78	666.283,72	926.388,87	1.584.022,19	616.326,93	1.149.863,81	642.290,18	737.427,88	958.971,28	840.896,43	1.231.560,70	10.687.168,32	6.846.174,00
Outras Transferências Correntes	82,49	1.237,67	2.151,95	1.679,22	35.213,40	4.803,61	4.521,23	28.787,72	9.200,02	12.115,48	5.782,66	703.643,30	112.174,33	78.048,00
Outras Receitas Correntes	821.480,65	679.100,43	806.292,11	730.541,52	737.841,28	936.174,86	905.109,95	1.302.815,71	1.143.598,00	997.070,07	964.890,34	703.643,30	10.728.558,22	9.121.760,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finance. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	821.480,65	679.100,43	806.292,11	730.541,52	737.841,28	936.174,86	905.109,95	1.302.815,71	1.143.598,00	997.070,07	964.890,34	703.643,30	10.728.558,22	9.121.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-IV)	7.329.902,55	6.305.312,77	5.763.802,46	6.021.327,36	7.015.400,00	6.306.963,24	8.085.942,85	8.240.635,15	7.317.938,73	7.051.785,42	6.770.149,83	8.602.480,00	84.120.940,03	72.457.478,52
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	701.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.540,00	137.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (V) = (III - V)	7.329.902,55	6.155.312,77	5.763.802,46	6.021.327,36	5.623.159,67	6.306.963,24	8.085.942,85	8.240.635,15	7.317.938,73	7.051.785,42	6.770.149,83	8.602.480,00	83.269.400,03	72.319.678,52
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.329.902,55	6.155.312,77	5.763.802,46	6.021.327,36	5.623.159,67	6.306.963,24	8.085.942,85	8.240.635,15	7.317.938,73	7.051.785,42	6.770.149,83	8.602.480,00	83.269.400,03	72.319.678,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA. Emissão: 24/06/2022, às 16:29:50.

NOTA:



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 06/2022

Impacto Financeiro Impacto Financeiro - Cargo de Secretário

Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
SECRETARIO	1	40	6.213,71	6.213,71	2.140,28	6.213,71	2.140,28	8.353,99	25,62
Total	1		6.213,71	6.213,71	2.140,28	6.213,71	2.140,28	8.353,99	25,62

Encargos Sociais: 21% INSS sobre (Salário Base) + 1/12 de 1/3 de férias + 1/12 de 13º Salário + 21% INSS sobre (1/12 de 1/3 de férias) + 21% INSS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos
R\$ 8.353,99 x 30 = 250.619,70

Corbélia - PR, 27 de junho de 2022

CAMILA RISCAROLLI CASANOVA
DIRETOR DO DPTO DE RECUSOS HUMANOS